



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-07/2021**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, tel: (31) 3374-6768; (31) 9105-5435, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.066-360 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob nº 993.547.726-68, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte/MG que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 022/2021, que é parte integrante desta Ata.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	<b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</b> - amalgamador para amálgamas em cápsulas - trituração exata e consistente extremamente silencioso e com baixa vibração • compatível com todas as cápsulas; • fácil de limpar; • identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; • bi-volt . "modelo: dentmix marca: dentemed	10	Unidade	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00



Fls. 795

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	fabricante: dentemed equip. odont. procedencia nacional rms: dispensado de registro na anvisa (não considerado produto para saúde conforme paragrafo 2º art. 2º- iv. da rdc 260/02)"				
40	<p><b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</b> - caneta de alta rota rotação encaixe: borden 2 furos ; refrigeração através de spray : triplo: rotação: 280 000 - 380 000 rpm ( rotações por minuto) torque:0,13 ncm (newtons) ruído: 64 decibéis pressão de acionamento: 220kpa (2,2 bar), medida com padrão 220 kpa (2,2 bar) 36 i/min. consumo de ar: 34-37 i/min construção de acordo com a iso 7785-1, em termos de ruído e torque material:latão, alumínio e aço inox ""produto fabricado conforme portaria inmetro n.º 54 de 01/02/2016, instruções normativas da anvisa, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, iso 14457:2017 – “dentistry - - handpieces and motors”, resolução rdc 39/2013 (anvisa) - regulamento técnico de boas práticas de fabricação de produtos médicos, sistema de gestão iso 9.001/2015 e iso 13.485/2016”. modelo: prime cx207-w-2 marca dentemed fabricante dentemed procedencia nacional registro anvisa: 80349600009"</p>	30	Unidade	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
43	<p><b>CONSULTÓRIO ONDOLÓGICO</b> - consultório odontológico cadeira odontológica prime: acionamentos pelo pedal: - três programações de trabalho com memorização do status do refletor: - base</p>	2	Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

*(Handwritten signature)*





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 796  
H

<p>com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. possui tratamento anticorrosivo; - altura máxima de 900 mm e mínima de 450 mm em relação ao solo; - estofamento amplo com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas; - sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com soft start; - sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. equipo odontológico prime: seringa tríplice; - 1 terminal para micromotor; - 1 terminal para alta-rotação; - mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; - construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. unidade de água prime : 1 suctor de saliva à ar; - filtro de detritos; - mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; - possui sistema de regulação da vazão de água para a bacia. refletor odontológico prime: - espelho multifacetado com tratamento multicoating; - dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; - puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; - cabeçote produzido em</p>				
---	--	--	--	--

Q



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 297  
H

	<p>material resistente, com giro de 620º; - braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados); - coluna: diâmetro de 38mm; - intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%)  "produto fabricado conforme rdc nº 27 de 21 de junho de 2011 (anvisa), portaria nº 350 de 06 de setembro de 2010 (inmetro), abnt nbr iso 6875 e 9680 (abnt), abnt nbr iec 60601-1-2:2006 e resolução rdc 16 de 28/03/2013 (anvisa), regulamento técnico de boas práticas de fabricação de produtos médicos, sistema de gestão iso 9.001/2015 e iso 13.485/2016 e diretiva 93/42 / cee, com a redação que lhe foi dada pela diretiva 2007/47 / cee e 98/79 / ce (através do certificado ce emitido pela mdi europa)". modelo: conjunto odontológico magnus prime cart (ambidestro) + acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital cor do estofamento: a combinar marca: dentemed fabricante: dentemed equip. odont. procedência nacional registro anvisa: 80349600007 certificado do produto c/ selo do inmetro certificado do produto c/ selo "ce"</p>				
44	<p><b>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO -</b>  compressor odontológico - nível de ruído 65 db (a) pressão máxima e mínima de trabalho 0,5 - 0,8 mpa / 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi / 5,1 - 8,16 kgf / cm2 capacidade 40</p>	6	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00

1



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671 0001-10

Fls. 298

	<p>litros. potência 1,12 hp / 830 w (127 v) 1,14 hp / 850 w (220 v) voltagem 127 ou 220 v fornecimento de ar até 85 litros/min. frequência 60 hz dimensões 50 x 61 x 50 cm (l x a x p) peso líquido 33,3 kg peso bruto 39,9 kg garantia 1 ano observação totalmente isento de óleo "modelo: prime air 40 - 110v ou 220v marca: dentemed fabricante: dentemed procedencia nacional rms: dispensado de registro na anvisa (não considerado produto para saúde conforme paragrafo 2º art. 2º- iv. da rdc 260/02)"</p>				
<p>45</p>	<p><b>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</b> - contra ângulo baixa rotação - com o sistema intra e rotação 1:1, possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional. o corpo giratório sobre o micromotor possibilita fácil manuseio ""produto fabricado conforme portaria inmetro n.º 54 de 01/02/2016, instruções normativas da anvisa, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, iso 14457:2017 – “dentistry - handpieces and motors”, iso 3964:2016 – “dental handpieces - coupling dimensions”, resolução rdc 39/2013 (anvisa) - regulamento técnico de boas práticas de fabricação de produtos médicos, sistema de gestão iso 9.001/2015 e iso 13.485/2016”. modelo: contra angulo prime cx235-1f marca: dentemed fabricante dentemed procedencia nacional registro anvisa: 80349609005"</p>	<p>16</p>	<p>Unidade</p>	<p>R\$ 260,00</p>	<p>R\$ 4.160,00</p>





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fis. 799  
H

46	<p><b>PEÇAS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO -</b>  fotopolimerizador - controle de operação na própria caneta; - dispositivo sonoro que atua com bip informando início, término e cada 10s do tempo programado; - timer programável de 20, 40 e 60/90 segundos; - indicador luminoso informa verde para o tempo; de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60/90 segundos - interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação; - condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção; - fonte de alimentação chaveada; protetor ocular giratório em acrílico com filtro uv; - luz: led (luz emitida por diodo); - tecnologia: digital; potência: 550 a 1500 mw/cm2 nm; - timer: 20 a 60/90 seg ; bivolt "modelo: prime led marca: dentemed fabricante: dentemed procedência nacional registro da anvisa: 80349609004"</p>	10	Unidade	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
47	<p><b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO -</b> jato de bicarbonato de sódio - utilizada para procedimentos de profilaxia dentária para remoção de tártaro e outras impurezas através do jateamento de superfícies utilizando pó de bicarbonato de sódio. caneta do jato autoclavavel ; pressão entrada de água: 12 a 72 psi; pressão de entrada de ar: 70 a 80 psi. validade: 12 meses; bivolt "modelo: jet</p>	4	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00

2



Fls. 300

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	magnus marca: dentemed fabricante: dentemed procedencia nacional registro da anvisa: 80349609002"				
48	<b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO -</b> micromotor - ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 21.000 rpm. corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais. refrigeração externa. acoplamento sistema intra, permite giro livre de 360° de acordo com a norma iso 3964. baixo nível de ruído, leve. autoclavável. "produto fabricado conforme portaria inmetro n.º 54 de 01/02/2016, instruções normativas da anvisa, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, iso 14457:2017 – "dentistry - handpieces and motors", iso 3964:2016 – "dental handpieces - coupling dimensions", iso 9168:2005 – "dental handpieces - hose connectors", resolução rdc 39/2013 (anvisa) - regulamento técnico de boas práticas de fabricação de produtos médicos, sistema de gestão iso 9.001/2015 e iso 13.485/2016". modelo: micromotor prime cx235-3f marca dentemed fabricante dentemed procedencia nacional registro anvisa: 80349609006"	16	Unidade	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput. do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671 0001-10



#### **4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

42. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;  
II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

④





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

**6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

**7. SECRETARIAS PARTICIPANTES**

71. Secretaria Municipal de Saúde.

**8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 55.090,00(cinquenta e cinco mil e noventa reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:  
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;  
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;  
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6004 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;  
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6016 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Lucia Santos do Amor Divino.

**10. DA DIVULGAÇÃO**

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

2



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 09 de Setembro de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 12.342.671/0001-10  
LTDA:38259748000186 Data: 2021.09.14 12:12:11 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA



**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, com valor total vencido de R\$ 28.490,00(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais);

DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, com valor total vencido de R\$ 31.166,30(trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos);

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, com valor total vencido de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais);

DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA EIRELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, com valor total vencido de R\$ 1.841.354,20(um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632/0001-16, com valor total vencido de R\$ 45.573,76(quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.977/0001-9, com valor total vencido de R\$ 1.431.610,90(um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos);

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, com valor total vencido de R\$ 55.090,00(cinquenta e cinco mil e noventa reais).

**OBJETO:** MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021.

**VALIDADE:** 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6004 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6016 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 20 de setembro de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**41A014B1

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** CIZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA

inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072.0001-15, com valor total vencido de R\$ 20.100,00( vinte mil e cem reais);

SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.895.847.0001-23, com valor total vencido de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais);

VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.780.976.0001-92, com valor total vencido de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais);

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929.0001-71, com valor total vencido de R\$ 24.189,00(vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais);

DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518.0001-60, com valor total vencido de R\$ 48.496,50(quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa seis reais e cinquenta centavos);

JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.789.0001-12, com valor total vencido de R\$ 177.900,00(cento e setenta e sete mil e novecentos reais);

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276.0001-07, com valor total vencido de R\$ 57.350,00(cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);

DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.015.0001-85, com valor total vencido de R\$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais)

**OBJETO:** MOBILIÁRIO ESCOLAR

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.

**VALIDADE:** 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40ª; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 -

FUNDEF PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 4.49.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa jurídica. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde AL.

São Luís do Quitunde, 20 de setembro de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D7B351DB

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671.0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** START GROUP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.545.644.0001-75, com valor total vencido de R\$ 670.221,00(seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais);

**OBJETO:** FOGOS DE ARTIFÍCIOS

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2021.

**VALIDADE:** 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;